



CAPESESP

Protocolo nº \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

### ● Pai mãe, padrasto e madrasta dependentes econômicos

\_\_\_\_\_ (nome), matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP, \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os fins de direito junto à Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP, que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome), consta no meu assentamento funcional como meu/minha **DEPENDENTE ECONÔMICO(A)**, conforme declaração anual de Imposto de Renda.

Declaro, também, ter conhecimento de que a CAPESESP utilizará a supracitada informação para inscrever o referido (a) pai, padrasto, mãe ou madrasta como meu/minha **dependente econômico (a) no CAPESAÚDE**, nos termos do disposto no art. 32 da Portaria Normativa n.º 3, de 30/07/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Tenho conhecimento, ainda, de que a Declaração ora firmada deverá ser renovada a cada novo exercício inanceiro, bem como me comprometo a comunicar à CAPESESP qualquer alteração nas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente (art. 299, Código Penal) pelo teor desta declaração, arcando com o ônus da reclassificação de meus dependentes econômicos para a categoria de dependentes-agregados e, por conseguinte, reconhecendo a dívida decorrente da reclassificação de dependência junto ao CAPESAÚDE como líquida, certa e exigível.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Localidade Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ● PORTARIA NORMATIVA n.º 3 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Art.32. O pai ou padrasto, a mãe ou madrasta, dependentes economicamente do servidor ativo ou inativo, conforme declaração anual de Imposto de Renda, que constem no seu assentamento funcional, poderão ser inscritos no plano de saúde contratado ou conveniado pelo órgão ou entidade desde que o valor do custeio seja assumido pelo próprio servidor, observados os mesmos valores com ele conveniados ou contratados.

### ● CÓDIGO PENAL

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

PENA - Reclusão, de 1 a 5 anos..